



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1141551
Natureza: Denúncia
Denunciantes: Afonsina Maria Repolês, Ana Maria Pereira e Carmem Lúcia Moreira de Souza
Jurisdicionado: Município de Dom Silvério

Tendo em vista os apontamentos suscitados na denúncia (relativos à concessão de apostilamento a ocupantes de cargos políticos) e as manifestações da unidade técnica (peça 33) e do Ministério Público de Contas (peça 38), determino à **Secretaria da Primeira Câmara**, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto no art. 307 do Regimento Interno deste Tribunal, que promova a **citação** dos Srs. **José Bráulio Aleixo**, atual Prefeito do Município de Dom Silvério, e **João Bosco Coelho**, Prefeito Municipal à época da concessão dos atos de apostilamento em exame, bem como das Sras. **Cecília Batista Santos** e **Maura Aparecida Nicodemos Fraga**, servidoras beneficiárias dos atos ora questionados, para que, caso queiram, apresentem defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Cientifiquem-se os responsáveis de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que as suas manifestações deverão ser protocolizadas exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 2º, § 2º, da Portaria 17/Pres./2021.

Apresentada a defesa, remetam-se os autos à unidade técnica para reexame. Em seguida ou transcorrido o prazo sem manifestação, encaminhe-se o feito ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2023.

TELMO PASSARELI
Relator